

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 2º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

PROCESSO N. 5060801-31.2020.8.21.0001

**CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS**, nomeada Administradora Judicial de **MARTAU - INDUSTRIAL E COMERCIAL MARTAU TECNOLOGIA DO CONFORTO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar o que segue:

## I DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

1. Em 26/07/2023, a Administração Judicial realizou visita técnica na sede da Recuperanda, verificando-se que a empresa está em funcionamento, em que pese ainda em situação semelhante aos meses anteriores. Não foi identificada mudança relevante na operação da empresa.
2. O sócio informou que, no momento, está trabalhando em projetos de produção terceirizada, com a utilização da marca Martau e promoção de venda realizada pela Recuperanda, os quais estão em desenvolvimento. Nesse modelo o faturamento será realizado por terceiro e a Recuperanda receberá *royalties* no patamar de 5% do faturamento bruto.
3. Com o intuito de conferir transparência ao feito e demonstrar as atividades realizadas na empresa, a Administração Judicial apresenta abaixo registros fotográficos realizados na visita técnica, veja-se:



4. A completude dos registros realizados pela Administração Judicial pode ser acessada por meio do link <https://youtu.be/C-yRZvntGlc> ou QR Code abaixo:



5. Ademais, cumpre destacar que no mês de julho não foi realizada análise da documentação contábil, tendo em vista que não houve apresentação de documentos contábeis no período.

6. Em tempo, a Administração Judicial informa que até o presente momento não foram apresentados os balancetes de abril a julho de 2023. Todavia, destaca-se que a Recuperanda foi intimada para tanto e o seu prazo finda em 07/08/2023.

## II CONSIDERAÇÕES FINAIS

5. **Isso posto**, a Administração Judicial **aguardará, até 07/08/2023, a juntada dos balancetes de abril a julho de 2023 por parte da Recuperanda**, bem como manifesta-se pelo recebimento do presente relatório, nos termos em que apresentado e informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site [www.calmeida.adv.br](http://www.calmeida.adv.br).

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

**CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS**

**FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA**  
OAB/RS 106.886

**JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA**  
OAB/RS 24.023